



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG
---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do Dia 19/01/2026	
Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço Plataforma – Lictar Digital

**Daniel Victor Alves Cordeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede Avenida Tico Neves 1455, Bairro Vista Alegre na cidade de Capelinha-MG, CEP: 39.682-542, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 332/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 19/01/2026

HORÁRIO: 8:30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A ABERTURA DA SESSÃO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

1.5. Os itens com valores acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão estabelecidos cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.



1 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.6 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo Administração e Planejamento.
- 1.7 Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1.8 Não será permitida a adesão a ata de registro de preços;

2 DO CREDENCIAMENTO.

2.6 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Plataforma Lictar Digital, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.8 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Lictar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.9.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma Lictar Digital.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.8.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.8.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



3.8.5 Que estejam sob falência;

3.8.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.9 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.10.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.10.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.10.2 Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

3.10.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.10.4 Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.10.5 Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.10.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.10.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.6 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.6.2 Marca de cada item ofertado;

5.6.3 Fabricante de cada item ofertado;

5.6.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.12 Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.



5.13 Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.6 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.7 As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

6.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.13 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada na Plataforma Licitar Digital, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma Lictar Digital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na Plataforma Lictar Digital, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação



dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão do ato estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.



13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IPCA, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será, conforme termo de referência, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;



- 18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

- 18.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito;
 - b)** Multa;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Capelinha/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** na Plataforma Licitar Digital.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na Plataforma Lictar Digital, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



20.10.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Capelinha/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Avenida Tico Neves nº 1455 B, Vista Alegre, Capelinha/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Capelinha/MG, 22 de dezembro de 2025

Daniel Victor Alves Cordeiro
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG;

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de serviços não contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares contam anexados aos autos do processo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica municipal, conforme detalhadamente apurado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui os autos. O parque de equipamentos atual apresenta níveis de obsolescência e defasagem de desempenho que resultam em falhas operacionais, intermitências nos serviços e riscos à segurança da informação. A aquisição visa, portanto, a substituição programada de ativos e a reposição de suprimentos, revelando-se indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a padronização dos serviços públicos prestados pelas oito Secretarias participantes.

2.2. A solução que melhor atende à demanda, conforme estudo prévio, é o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de bens de Tecnologia da Informação. Esta solução abrange tanto materiais permanentes quanto materiais de consumo. A execução do objeto dar-se-á por meio de aquisições pontuais e sob demanda, conforme a necessidade e a dotação orçamentária de cada Secretaria, não se caracterizando como um fornecimento de natureza contínua. A solução exige, de forma inequívoca, que todos os equipamentos eletrônicos fornecidos, independentemente de sua classificação patrimonial, sejam cobertos por



garantia técnica integral contra defeitos de fabricação, nos termos deste Termo de Referência.

2.3. Em observância ao princípio da eficiência e para mitigação de riscos operacionais, conforme detalhado na Matriz de Risco (Anexo III deste TR), exige-se que os equipamentos de impressão ofertados possuam compatibilidade técnica comprovada com o portfólio de insumos (toners e cartuchos) já contratados pelo Município através da ARP nº 93/2025. A lista de referência dos insumos consta no ETP e deverá ser observada, visando evitar a aquisição de equipamentos que demandam novos fluxos logísticos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor limitar-se-ão àqueles indispensáveis e usuais para o fornecimento de bens de informática, conforme disciplinado no edital, em estrita consonância com a baixa complexidade técnica atestada no Estudo Técnico Preliminar.

3.4. O critério de julgamento será o menor preço por item.

3.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretaria demandante.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos por funcionários designados pela Prefeitura, observando-se as etapas de recebimento provisório e definitivo (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021). No ato da conferência definitiva, os responsáveis **validarão a compatibilidade técnica dos equipamentos com os insumos da ARP nº 93/2025** e rejeitarão os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.



4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Prover, integralmente e às suas expensas, a garantia técnica contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos eletrônicos fornecidos, independentemente de sua classificação patrimonial, em estrita observância aos prazos mínimos de vigência da garantia exigidos para cada item.

5.1.7. Assegurar que os equipamentos eletrônicos compatíveis com tal exigência sejam fornecidos com as devidas certificações de eficiência energética, em atendimento aos critérios de sustentabilidade de contratação.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.



7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

7.5. Para fins de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato/ata, ficam designados:

7.5.1. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento, Rildo Antunes de Oliveira e Fiscal do Contrato/Ata, Wellinson De Araujo Santos.

7.5.2. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Educação, José Marcos Fernandes de Araújo e Fiscal do Contrato/Ata, Claudinei Batista dos Santos.

7.5.3. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Saúde, Luciano Costa Barbosa e fiscal do contrato/Ata, Pedro Henrique Fernandes de Oliveira

7.5.4. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Zenilde Bruno dos Santos e Fiscal do Contrato/Ata, Renata Gomes Ferreira.

7.5.5. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Obras, Silas Gonçalves Fontes e Fiscal do Contrato/Ata, Luana Maria Ferreira Barbosa.

7.5.6. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Antônio da Luz Cordeiro e Fiscal do contrato/Ata, Edelvan Alves da Silva.

7.5.7. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Allan Hendrik Neves Silva e fiscal do contrato/Ata Ronildo Mendes Ferreira

7.5.8. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Agricultura, Renata de Paula Nonato de Araújo e Fiscal do Contrato/Ata Hélio Augusto de Assis Pereira.

7.6. Em conformidade com a Minuta do Contrato e com o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial, bem como de atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa

7.6.1. Advertência;

7.6.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total contrato, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.6.3. Impedimento de licitar e contratar

7.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente. O valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, ou descontado das faturas por ocasião do pagamento.



8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a necessidade da requisitante.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias úteis, a contar da data da liquidação da despesa, desde que a documentação (Nota Fiscal) esteja regular e o fornecimento confirmado

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentará a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.8. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.143.733,34 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício vigente na classificação abaixo:

05.01.01.04.122.0002.2016 - FICHA 99

05.01.01.04.122.0002.3010 - FICHA 126



12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – Pesquisa de preços (mapa de preços)

13.1.2. ANEXO II – Lista consolidada de itens.

13.1.3. ANEXO III – Matriz de Risco

Capelinha, 01 de dezembro de 2025

Rildo Antunes de Oliveira

Secretário Municipal de Governo Administração e Planejamento de Capelinha/MG.



ANEXO III

MATRIZ DE RISCO

Área de Risco	Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação (Contratual)
Tecnológica/Operacional	Incompatibilidade de equipamentos de impressão.	Falha na especificação técnica dos novos equipamentos.	Inoperabilidade e de impressoras e necessidade de novos processos de insumos.	Exigir no TR: compatibilidade técnica comprovada dos equipamentos ofertados com os insumos (toners/cartuchos) da ARP nº 93/2025, conforme já citado no ETP (Seção 7.1.b) ⁸ .
Execução/Entrega	Atraso ou não entrega dos itens licitados.	Problemas logísticos ou de produção do fornecedor.	Paralisação das atividades das Secretarias devido à falta de substituição de equipamentos obsoletos.	Cláusulas Contratuais: Previsão de prazos de entrega claros e rigorosos no Termo de Referência. Aplicação de penalidades (multas) por atraso, conforme o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Qualidade/Garantia	Recebimento de equipamentos com defeito ou falhas após o uso.	Produtos de baixa qualidade ou falha na fiscalização.	Custos elevados de manutenção corretiva e interrupção do serviço.	Exigência no TR: Exigência de garantia técnica integral (Art. 43) e comprovação de experiência/qualificação técnica (Art. 67, IV). Acompanhamento rigoroso na fase de Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140).
Econômico-Financeiro	Preços registrados na ARP se tornam antieconômicos.	Variação de mercado (inflação, câmbio) durante a vigência da Ata.	Prejuízo para a Administração ao contratar a preços acima do valor de mercado.	Gestão da ARP: Cláusula de revisão ou repactuação de preços na Ata, conforme Art. 135. Possibilidade de a Administração não aderir ao preço registrado se este se tornar desvantajoso (Art. 82, III).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do presente estudo é analisar a demanda por novos materiais e equipamentos de informática, visando atender às necessidades consolidadas de diversas Secretarias, e, na hipótese de conclusão pela viabilidade, fundamentar a escolha da solução e a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O(s) setor(es) solicitante(s) é(são):

1.3.1. Secretaria Municipal de Governo Administração e Planejamento de Capelinha/MG;

1.3.2. Secretaria Municipal de Saúde;

1.3.3. Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano;

1.3.4. Secretaria Municipal de Educação;

1.3.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

1.3.6. Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura Turismo e Meio Ambiente;

1.3.7. Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho

1.3.8. Secretaria Municipal de Obras.

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

1.6. Histórico de Revisões do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
28/11/2025	1.0	Elaboração do ETP	Rildo Antunes de Oliveira – Secretaria Municipal de Governo Administração e Planejamento de Capelinha/MG
28/11/2025	1.0	Participação na elaboração	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria



		Municipal de Transportes e Trânsito Urbano.
--	--	---------------------------------------------

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelas oito Secretarias Municipais participantes. O problema central a ser resolvido é a obsolescência tecnológica e a insuficiência do parque de informática atual. Conforme detalhado nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) que instruem este processo, os equipamentos existentes encontram-se, em grande parte, desgastados, com desempenho defasado e incapazes de suportar as novas demandas de processamento de dados, sistemas de gestão pública e requisitos de segurança da informação. Esta defasagem gera falhas operacionais, lentidão no atendimento ao público, riscos à segurança de dados e aumento nos custos de manutenção corretiva. A disponibilização de novos equipamentos visa, portanto, a substituição de equipamentos obsoletos e a modernização da infraestrutura tecnológica municipal, assegurando que os servidores disponham das ferramentas adequadas para a execução de suas atividades administrativas e finalísticas.

2.2. Do levantamento do mercado

Foi realizado um levantamento de mercado que identificou duas soluções potenciais para atender à demanda consolidada:

Solução 1: Esta solução consiste na locação de equipamentos, sem a aquisição patrimonial. A principal vantagem é a eliminação do custo de aquisição imediato e a garantia de atualização tecnológica constante. Contudo, esta modalidade foi descartada por exigir um estudo de viabilidade técnica e econômica de alta complexidade, que excederia a capacidade técnica imediata e o prazo estabelecido para o planejamento, configurando uma inviabilidade administrativa para a presente fase.

Solução 2: Esta solução é voltada à aquisição direta dos bens, incorporando-os ao patrimônio municipal. Esta modalidade representa um investimento duradouro para a Administração, conferindo total autonomia na gestão, uso e manutenção dos equipamentos. A principal vantagem reside na estabilidade orçamentária e na aderência ao suporte técnico interno. Além disso, esta solução apresenta nítida vantagem econômico-administrativa ao consolidar a demanda de oito Secretarias em um único processo, garantindo-se assim que a Administração obtenha ganho de economia de escala, reduzindo o custo unitário pelo volume, e otimiza a força de trabalho, evitando a multiplicidade de processos de compra recorrentes ou a complexa gestão mensal de contratos de locação.

2.3. Descrição da solução indicada:

2.3.1. Com base no levantamento do mercado, a solução indicada como a mais vantajosa e adequada ao interesse público é a aquisição de materiais e equipamentos de informática.



2.4. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição será operacionalizada através da modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços. A adoção do SRP se justifica como a modalidade administrativa mais eficiente para a concretização da compra de bens, visto que as alternativas foram prontamente descartadas. A realização de licitações isoladas por Secretaria acarretaria uma onerosidade administrativa excessiva e perda de economia de escala, enquanto a Adesão a Atas Externas revelou-se inviável, uma vez que pesquisas realizadas não identificaram Atas vigentes compatíveis com a demanda técnica e quantitativa do Município. O SRP próprio, portanto, garante a coerência da infraestrutura, a máxima economicidade e a eficiência processual. A execução do objeto se dará por aquisições pontuais e sob demanda, distinguindo-se expressamente de um fornecimento de natureza contínua. Como requisito de qualidade, exige-se que todos os itens eletrônicos, independentemente da classificação patrimonial, sejam cobertos por garantia técnica integral, conforme prazo a ser fixado no Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será prestada por empresa especializada no ramo de comércio de materiais e equipamentos de informática, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço por item**, conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e observa a regra do parcelamento prevista no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando a ampla competitividade em detrimento do agrupamento por lotes.

3.4. Além de atender à legislação geral acerca de licitações, a demanda também deverá aos requisitos legais constantes na seguinte legislação específica:

3.4.1. Regulamentação federal sobre licitações

3.4.1.1. Como prática de sustentabilidade e critério de eficiência, o Termo de referência deverá prever que os equipamentos eletrônicos fornecidos possuam certificação de eficiência energética, em conformidade com a Lei Federal nº 10.295/2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

3.4.2. Como requisito de sustentabilidade ambiental, os fornecedores deverão se responsabilizar pela logística reversa de embalagens e, quando aplicável, pela destinação final ambientalmente adequada em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010.

3.4.3. A inclusão destes critérios de sustentabilidade no Termo de Referência e no Edital encontra amparo no Art. 42, inciso IV, da Lei nº14.133/2021, que permite a exigência de certificação de cumprimento de requisitos de sustentabilidade pelo licitante.



4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Nº 14.133.

4.2. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelas secretarias, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.3. Os valores apresentados tem como base o banco do Lictar Digital e Painel de Preços do governo federal, obtidos através de uma pesquisa de preços que envolve no mínimo três contratações similares, selecionando o menor valor entre a média e a mediana

4.4. A planilha contendo as especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1. ANEXO I - Lista de Itens de Informática.

4.5. A presente contratação será processada como um Sistema de Registro de Preços Próprio, portanto, os quantitativos e valores totais apresentados neste ETP e em seus anexos representam a estimativa máxima que poderá ser contratada pelo Município durante o prazo de vigência da Ata.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução será, inequivocamente, parcelada, em atendimento ao disposto no Art. 40, V, 'b', da Lei nº 14.133/2021. A análise do parcelamento, contudo, ponderou três cenários distintos de processamento. Inicialmente, descarta-se por completo a hipótese de Lote Único. Tal formato aglutinaria itens de naturezas e mercados manifestamente distintos, o que configuraria grave e injustificada restrição à competitividade do certame. Ponderou-se, em um segundo momento, o agrupamento por lotes. Embora tal agrupamento represente uma forma de parcelamento superior ao Lote Único, ele ainda se revela inferior e potencialmente restritivo para este objeto. Um eventual 'Lote de Periféricos', por exemplo, poderia agrupar mouses, teclados e adaptadores. Tal agrupamento excluiria do certame fornecedores especializados que comercializam mouses e teclados, mas não adaptadores, ou vice-versa, reduzindo o número de competidores e, consequentemente, a vantajosidade econômica. Destarte, a fim de maximizar a ampla competição, colher os benefícios da especialização de mercado e assegurar a máxima economicidade, a solução que melhor atende ao interesse público é o parcelamento com adjudicação por item. Esta estratégia permite que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada bem individualmente, garantindo que fornecedores de todos os portes e especialidades possam participar da disputa.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. A administração almeja, com a presente solução, alcançar um incremento significativo na eficiência operacional dos diversos setores municipais, assegurando a plena continuidade dos



serviços públicos prestados ao cidadão, mitigando as interrupções e falhas decorrentes da obsolescência tecnológica. Pretende-se, ademais, promover coerência da infraestrutura tecnológica, o que resultará na otimização do suporte técnico e na consequente redução dos custos de manutenção. Por fim, espera-se a obtenção da máxima economicidade na aquisição, capitalizando a economia de escala provida pela consolidação da demanda, e a celeridade na reposição de itens essenciais, através do Sistema de Registro de Preços.

7.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Verifica-se a existência de contratação estritamente interdependente, essencial para a operacionalidade dos equipamentos de impressão. Esta interdependência advém do Processo de Pregão Eletrônico nº 39/2025, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE IMPRESSORAS E SCANNERS, RECARGA DE TONERS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM IMPRESSORAS E SEUS PERIFERICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO - SRP". A análise técnica da relação entre os processos esclarece que:

- a) Dependência Técnica: A contratação é necessária pois os novos equipamentos de impressão a serem adquiridos dependerão, para sua utilização imediata e contínua, do fornecimento de insumos específicos cujos preços e serviços de recarga já encontram-se registrados na Ata vigente de nº 93/2025;
- b) Risco de Incompatibilidade Tecnológica e Eficiência Logística: O risco de incompatibilidade será mitigado através das especificações técnicas. Em estrita observância ao princípio da eficiência administrativa e visando a racionalização da despesa pública, o Termo de Referência exigirá que os equipamentos ofertados possuam compatibilidade técnica comprovada com os insumos (toners/cartuchos) já disponíveis na ARP nº 93/2025. Esta medida garante a operabilidade imediata dos novos ativos e evita o desperdício de recursos com a realização de novos processos licitatórios para suprimentos distintos. Para assegurar a transparência e orientar os licitantes quanto à compatibilidade exigida, listam-se abaixo os modelos de insumos que compõem a ata vigente:

REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA DE TONER 248A ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135W ; ; Printech
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA DE TONER LASERJET 18A CF218A ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA PANTUM M6550NW SERIES 0001 ; ; Printech
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL:RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUG X - PRESS M2070FW ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA PANTUM M6550NW SERIES 0001 ; ; Printech



REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL:RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUG X - PRESS M2070FW ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP 2501 SP ; ; Printech
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL:RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUG X - PRESS M2070FW ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL:RECARGA TONNER SANSUNG PROXPRESS M3375FD ; ; Printech
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL:RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUG X - PRESS M2070FW ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONNER TONER BROTHER DCP1602 TN1060 ; ; Printech
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER IMPRESSORA 135A HP ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX TINTA IMPRESSORA COR: AMARELA APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110 CARGA: REFIL COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RENDIMENTO: ATÉ 7500 PÁGINAS, QUANTIDADE EM ML POR FRASCO: 65ML ; ; EVOLUT
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAXCOMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132 MFP ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX TINTA IMPRESSORA COR: CIANO APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110 CARGA: REFIL COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RENDIMENTO: ATÉ 7500 PÁGINAS, QUANTIDADE EM ML POR FRASCO: 65ML ; ; EVOLUT
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAXCOMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132 MFP ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX TINTA IMPRESSORA COR: MAGENTA APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110 CARGA: REFIL COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RENDIMENTO: ATÉ 7500 PÁGINAS, QUANTIDADE EM ML POR FRASCO: 65ML, ; ; EVOLUT
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1102 W ; ; Printech	REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAXTINTA IMPRESSORA COR: PRETA APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110 CARGA: REFIL COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RENDIMENTO: ATÉ 4500 PÁGINAS, QUANTIDADE EM ML POR FRASCO:65ML, ; ; EVOLUT
REMANUFATURAMENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL: RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1102 W ; ; Printech	

c) Risco de Sobreposição de Contratos: Inexiste risco de sobreposição. O presente ETP trata da Aquisição de Ativos Permanentes. Quanto aos serviços, os equipamentos novos estarão cobertos pela Garantia Técnica do fabricante, não demandando o uso do contrato de "Manutenção" do Processo nº 39/2025 na fase inicial, exceto no que tange ao fornecimento



de insumos (recargas) listados acima, caracterizando uma relação de complementaridade técnica.

8 – NECESSIDADE DE SIGILO

8.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo Técnico Preliminar consta dos autos do processo.

9 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

9.1. Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade da contratação. A solução indicada para o atendimento da demanda consolidada das oito Secretarias Municipais é a Aquisição Consolidada de materiais e equipamentos de informática, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) próprio. O formato de contratação delineado como o mais adequado para assegurar a ampla competição e a economicidade é o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de menor preço por item.

10 – ANEXOS:

10.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

10.1.1. ANEXO I – Lista de Itens de Informática

Capelinha/MG, 26 de novembro de 2025.

Rildo Antunes De Oliveira
Secretário Municipal de Governo Administração e Planejamento de Capelinha/MG.



Relação dos itens conforme PLATAFORMA ELETRÔNICA

ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
0042	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45 Tipo Papel: A4, Carta, Ofício Capacidade Memória: 512 MB Complementação: Impressora multifuncional laser - monocromática (impressora - copiadora-fax): monocromática (impressora - copiadora-fax) recursos: digitalização, fax e duplex automático velocidade de impressão: 40 PPM resolução da impressão: 1200 x 1200 dpi (Conforme termo de referência)	UND	29,0000	2.818,7400	81.743,46
0049	LOUSA INTERATIVA - MATERIA-PRIMA: SENSIVEL AO TOQUE; DIMENSÕES: ÁREA ATIVA DE NO MINIMO 75 POLEGADAS; TELA: LED; COMPATIBILIDADE: WIN 7, 8,10, LINUX, MACOS, ANDROID, CHROMEOS; ALIMENTAÇÃO: 127V; ACESSÓRIOS: 02 CANETAS COMPATIVAS COM EQUIPAMENTO; COMPLEMENTAÇÃO: Display multitouch com tamanho mínimo de 75" polegadas e tecnologia LED ângulo de visão: 178º Taxa contraste: mínimo de 1200:1 Vida útil mínima: 50.000 horas brilho mínimo: 300CD	UND	5,0000	18.364,0000	91.820,00
0066	Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb Bateria: Superior A 4 Células Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 12 MESES	UND	21,0000	4.017,9700	84.377,37
0068	Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB	UND	41,0000	4.818,2800	197.549,48



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	Armazenamento Ssd: 310 A 500 Bateria: Minimo De 6 Celulas Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES Complementação: Notebook placa mãe com soquete para processadores de geraçao mais atual, com proteção contra sobretensão, mímino de dois slots para memória,: 8 gb de memória ddr4 mímino 2400mhz Ssd 480gb 6gb/s Processador mímino de: frequênciá base de 2,8ghz, 6mb de cache l3, 4 núcleos e 8 threads Tela 15.6" full hd Teclado resistente a derramamento de líquidos, com teclado numérico Touchpad de precisão Bateria com autonomia mímina de 7h, conectividade: entrada para conexão eternet via rj45 e wireless				
0081	Tablet Tela: Superior A 10 POL Memória Ram: Mínimo 8 GB Armazenamento Interno: Superior A 32 GB Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB Processador: Octa Core Ou Superior Câmera Frontal: Superior A 8 MPX Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth Sistema Operacional: Open Source Complementação: Tablet tela mímino 10", tela com proteção gorila glass Armazenamento interno mímino de 64gb Memória ram mímino 4gb Sistema operacional android 9 ou mais atual Resolução mímina 1920x1200 Conectividade compatível com tecnologia wireless (wi-fi) Processador octa-core 1.8 ghz Câmera traseira mímino de 8mp Câmera frontal mímino de 5mp Bateria mímino de 6000mah Garantia de no mímino 1 ano 1 carregador e 1 cabo de dados	UND	50,0000	1.285,3200	64.266,00
0059	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES Gabinete: Torre Outros Recursos: Conforme Edital Complementação: Computador Completo - Processador: Arquitetura x64, com no mímino 4 núcleos	UND	131,0000	4.890,0000	640.590,00



físicos e 8 threads; Frequência base mínima de 3,5 GHz; Desempenho equivalente ou superior a processadores de nível intermediário disponíveis no mercado. Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou superior; Expansível a pelo menos 32 GB. Armazenamento: SSD de no mínimo 1 TB (interface SATA ou NVMe). Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado; Com pelo menos 1 slot de expansão PCIe; Mínimo de 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.0). Placa de rede: Integrada, padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); Suporte a IPv4 e IPv6. (Conforme termo de referência)				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITENS EXCLUSIVOS ME / EPP

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Valor Estimado Total
1	Adaptador Conector Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0 Aplicação: Informática Velocidade: 100/1000 MBPS	UND	150,0000	79,6600	11.949,00
0002	Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb 3.0 Aplicação: Notebook E Pendrive Complementação Adaptador wireless usb 3.0 gigabyte, 5g, sistema operacional compatível windows xp/ 8/ 8.1/ 7/10/11 linux e mac; garantia de 12 meses; com manual técnico; com drivers de instalação	UND	45,0000	87,9900	3.959,55
0003	Adaptador Conexão: Vga Macho X Hdmi Femea Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Complementação: Conversor VGA para HDMI	UND	20,0000	42,2100	844,20
0004	Alicate Para Clímpar Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar Comprimento: 110 MM Uso: Crimpagem De Terminais Com E Sem Isolamento E De Complementação: Alicate de crimpagem Rj45 Rj9 Rj11, sem catraca vazado para corte na crimpagem	UND	7,0000	120,0000	840,00



PREFEITURA DE
CAPELINHA



0005	Alicate Para Clímpar Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Corte: Punch Down Inserção Femea Comprimento: 150 MM Uso: Conectar E Cortar Os Fios Nos Módulos Rj11 E Rj45. Complementação: Alicate profissional inserção punch down impacto Rj45 femea, cabo resistente	UND	7,0000	120,0000	840,00
0006	Aspirador Pó - Microcomputador Potência: 60 W Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Aspirador E Soprador; Portátil; Sem Fio; Carregame Complementação: Aspirador de computador 3 em 1 com soprador de ar comprimido	UND	6,0000	216,0000	1.296,00
0007	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 3 V Modelo: Cr-2032 Complementação Bateria de lítio 3V para placa mãe	UND	70,0000	21,3300	1.493,10
0008	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo Tipo Cabo: Hdmi Padrão Complementação Cabo HDMI mínimo 1.5M	UND	60,0000	23,0600	1.383,60
0009	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Material Isolamento Condutor: Emborachado Aplicação: Equipamentos De Informática Tipo Cabo: Padrão Vga Comprimento: 3 M Conectores: Vga Macho Material Conector: Metal Inox Complementação: Cabo VGA mínimo 1,5M	UND	60,0000	35,9500	2.157,00
0010	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Tripolar Comprimento: 1,50 M Aplicação: Microcomputador Material Do Condutor: Cobre Quantidade Condutores: 3 Características Adicionais: Conector Tripolar Macho E Conector Fêmea Iec C14 Complementação Cabo de energia comum para computador padrão NBR 14136 min. 1,5M	UND	50,0000	22,6700	1.133,50
0011	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Tripolar Comprimento: 2 M Aplicação: Conexão Tensão Isolamento: 750 V Material Do Condutor: Cobre Normas Técnicas: Nbr14136 X Iec Complementação: Cabo de energia tripolar comum para monitor	UND	40,0000	38,8100	1.552,40
0012	Cabo eletrico - tipo: bipolar pp; flexibilidade: flexivel; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 5; isolamento: pvc pp; cobertura: pvc; secao: 2 x 1,5 mm2; cor: conforme fabricante	UND	50,0000	22,0000	1.100,00



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	Complementação: Cabo de energia bipolar comum para monitor				
0013	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: 4 Pares Cor: Azul Padrão Cabeamento: Utp-5e Características Adicionais: Referência Ansi/Tia/Eia 568-A Comprimento Cabo: Mínimo 300 M Aplicação: Rede De Informática Material Isolamento Condutor: Polietileno Especial Atóxico Complementação Cabo de rede CX C/ 300M 100% cobre CAT5e CMX	UND	20,0000	670,6900	13.413,80
0014	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Nú Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Par Trançado Tipo Cabo: 4 Pr Cor: Azul Padrão Cabeamento: Utp-5e Características Adicionais: Awg, Utp Extra 5e Categoria: 5e Aplicação: Conexão De Rede Comprimento: 305 M	UND	4,0000	729,6100	2.918,44
0015	Cabo Rede Computador Tipo Cabo: Utp Padrão Cabeamento: Utp-5e Categoria: 5e Comprimento: 2,5 M Conector: Rj-45 Complementação: Cabo de rede patch cord cat5e mínimo de 1,5M crimpagem industrial	UND	30,0000	25,0000	750,00
0016	Cabo Usb Comprimento: 1,80 M Tipo: Usb 2.0 Aplicação: Impressora Complementação: Cabo USB 2.0 para impressora (mínimo 1,5 metros)	UND	30,0000	33,6400	1.009,20
0017	Cabo Usb Comprimento: 2 M Tipo: Am/Bm Aplicação: Impressora Características Adicionais: Com Filtro Od4.8 2.0 Exbom Cbx -U2ambm20 Preto. Complementação: Cabo de energia comum para impressora modelo BMD9 USB	UND	50,0000	35,2500	1.762,50
0018	Caixa Potência: 1.300 W Cor: Preta Voltagem: 110/220 V Aplicação: Sala De Aula E Eventos Em Laboratório Características Adicionais: Possui Conectividade Bluetooth Componentes Adicionais: Controle Remoto, Entrada Usb	UND	2,0000	3.420,6300	6.841,26
0019	Caixa Potência: 700 W	UND	25,0000	710,0000	17.750,00



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	Cor: Preta Voltagem: 110/220 V Aplicação: Sala De Aula E Eventos Em Laboratório Características Adicionais: Som Estéreo Com Controle De Volume				
0020	Caixa Som Potência: Por Canal 3 W Voltagem: 5 Vdc V Aplicação: Computador Características Adicionais: Áudio 2.0 Sáida Para Fone De Ouvido E Controle De Complementação: Caixa de som para PC e notebook	UND	70,0000	53,9100	3.773,70
0021	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 Tipo Lente: Foco Automático X Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional Complementação: Webcam hd qualidade minima 1080p full hd	UND	36,0000	227,3300	8.183,88
0022	Carregador Bateria Portátil Tipo: Tensão Alimentação: Bivolt V Aplicação: Tablet Tensão Saída: 5v/2a; 9v/1,67a; 12v/1,25a V Complementação: Carregador para tablet, entrada:100~240 50/60hz 200ma, saída dc 5v 2a, com cabo type c	UND	50,0000	114,0000	5.700,00
0023	Carregador Bateria Tipo: Universal Automático Tensão Alimentação: 110 / 220 V Aplicação: Notebook Tensão Saída: 12/24 VDC Conexão: Doze Tipos De Conectores Complementação: Fonte de alimentação 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v universal, pinos extras	UND	50,0000	90,0000	4.500,00
0024	Conector Cabo Par Trançado Tipo: Fêmea Modelo: Rj45 Categoria: 5e Aplicação: Instalação Ponto De Rede Complementação: Conector femea ethernet Cat 5e	UND	70,0000	37,0000	2.590,00
0025	Conector Material: Termoplástico Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e Aplicação: Cabo Trançado Categoria: 5e Complementação: Conector RJ45	UND	750,0000	49,5300	37.147,50
0026	Conjunto Atualização Microcomputador Componentes: Processador X86 Clock 3.1 Ghz, Placa Mãe, Memória Aplicação: Microcomputador Complementação: Kit placa mãe/processador/memoria ddr4 equipado com dissipadores temperaturas, entrada pcie express 5.0 socket preparado para processadores da geração atual, processador geração atual com clock aproximado de 3,4ghz e vídeo integrado, memorias ddr4 8gb 2666h ou superior, cpu cooler	UND	20,0000	1.114,0000	22.280,00



PREFEITURA DE
CAPELINHA



0027	Conjunto Ferramentas Componentes: Jogo De Chaves Precisão Com Cabo Emborrachado E Po Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos Características Adicionais: Conjunto Com 32 Peças Com Estojo Complementação: Kit de chaves de precisão para reparos em eletrônicos, material aço, mínimo 10 peças	UND	5,0000	137,5300	687,65
0028	Desengripante Composição: Microóleo E Propelente Butano/Propano Apresentação: Spray Finalidade: Lubrificante Aplicação: Impressora Complementação: Spray desengripante	UND	7,0000	47,3100	331,17
0029	Disco Magnético Memória: 1.000 GB Aplicação: Armazenamento Dados Modelo: Serial Ata (Sata) Velocidade Mínima Disco: 7.200 RPM Complementação: HD 1TB 7200 RPM	UND	30,0000	458,5500	13.756,50
0030	Disco Magnético Memória: 1.000 GB Aplicação: Microcomputador Modelo: Serial Ata Iii Velocidade Mínima Disco: 7.200 RPM Complementação: HD 1TB (Mínimo 5400 RPM) para notebook	UND	30,0000	445,0000	13.350,00
0031	Disco Magnético Memória: 240 GB Velocidade Transferência: 6.0 GB/S Aplicação: Informática Tamanho: 2.5 POL Modelo: Ssd Características Adicionais: Memória Nand Flash, Trim/Smart, Windows Xp/Vista/7 Interface: SATA Iii Complementação: SSD 240GB 6G	UND	50,0000	143,0000	7.150,00
0032	Disco Magnético Memória: 480 GB Velocidade Transferência: 6.0 GB/S Modelo: Ssd Rígido Tipo: Complementação: SSD 480GB 6G	UND	50,0000	290,0000	14.500,00
0033	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 120 GB Velocidade Localização: 0.5 MBPS Velocidade Transferência: 600 MBPS Compatibilidade: Windows 7/8/10, Linux Interface: SATA 3.0 Dimensões: 100 X 7 X 70 MM Aplicação: Microcomputador Complementação: SSD 120GB 6G SATA	UND	35,0000	143,3600	5.017,60
0034	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 1 TB. Interface: Usb Características Adicionais: Buffer 2 Mb, SATA Velocidade: 5.400 RPM Complementação: HD externo portátil slim 1TB 4,8gb/s 5400RPM, interface: USB 3.0, com cabo	UND	20,0000	497,6700	9.953,40



PREFEITURA DE
CAPELINHA



0035	Estabilizador Tensão Alimentação Bivolt V Tipo: Nobreak	Tensão Entrada: Linha V	UND	20,0000	542,3000	10.846,00
0036	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 Características Adicionais: Seleção Automática De Voltagem Aplicação: Proteção Contra Surtos Rede Energia E Telefonia Frequência: 60 HZ Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136:2002 Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Componentes: Display Contator Surto Elétrico; Fusível Térmico P Complementação: Filtro de linha com no mínimo 6 tomadas (padrão NBR 14136, com protetor contra surtos, cabo tamanho mínimo 1,20m)	UND	60,0000	64,2500		3.855,00
0037	Fonte Alimentação Compatibilidade: Padrão Atx Corrente Nominal: 10 A Acessórios: 6x SATA, 1x ATX 20+4p, 1x ATX 12v(4 Pinos), 1 X E Frequência Nominal: 50/60 HZ Pfc: Ativo PER Potência Nominal: Mínimo De 700 W Características Adicionais: Com Botão Liga/Desliga, Certificado 80plus, Fan De	UND	89,0000	504,1100		44.865,79
0038	Fonte Alimentação Tipo: ATX Potência: 350 W Compatibilidade: Placas-Mães De 20 E 24 Pinos Tensão Alimentação: 110 / 220 Vcc/ VCA Aplicação: Proteção Contra Picos E Surtos De Tensão Acessórios: Conectores: 1xATX 20+4 Pinos/1xaux-12v 4 Pinos/ Características Adicionais 1: Circuito Micro Processado, Silenciosa Complementação Fonte real ATX potência mínima 300w (com cabo padrão NBR 14136 min. 1,5m)	UND	30,0000	195,0000		5.850,00
0039	Fonte Alimentação Tipo: Intel ATX 12v 2,3 Potência: 500 W Corrente Alimentação: 8 A Compatibilidade: Intel ATX 12v 2,3 Tensão Alimentação: 110/127/230 VCA Dimensões: 86 X 150 X 140 MM Referência Fabricante: 80 Plus Bronze Acessórios: 3x Periféricos 4pin/6x SATA 5 Pin/2x PCI-E 6+2pin Frequência Nominal: 50/60 HZ Características Adicionais 1: Sinal De Potência: 100-500 Ms/Hold Up: 16msec 60% Complementação: Fonte real ATX12v: versão 2.3 potencia:500W, PFC ativo (com cabo de energia padrão NBR 14136 min. 1,5m) com selo 80 plus	UND	50,0000	263,5000		13.175,00
0040	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI	UND	18,0000	2.915,5800		52.480,44



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	Tensão Alimentação: 100/240 V Resolução Fax: 1200 X 2400 DPI Resolução Copiadora: 1200/1200 X 2400 DPI Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER Velocidade Impressão Preto E Branco: 38 PPM Velocidade Impressão Colorida: 24 PPM Resolução Scanner: 1200/1200 X 2400 DPI Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 Compatibilidade: Windows E Macos Tipo Papel: A4, A5, A6, Carta, Ofício E Outros Formatos Capacidade Mínima Bandeja: 35 FL Frequência: 50/60 HZ Velocidade Modem: 36,6 KB/S Capacidade Memória: 1.1 MB				
0041	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI Características Adicionais: Tanque De Tinta Conectividade: Usb E Wifi	UND	18,0000	2.421,9800	43.595,64
0043	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45 Tipo Papel: A4, Carta, Ofício Capacidade Memória: 512 MB Complementação: Impressora multifuncional laser - monocromática (impressora - copiadora-fax): monocromática (impressora - copiadora-fax) recursos: digitalização, fax e duplex automático velocidade de impressão: 40 PPM resolução da impressão: 1200 x 1200 dpi (Conforme termo de referência)	UND	6,0000	2.818,7400	16.912,44
0050	LOUSA INTERATIVA - MATERIA-PRIMA: SENSIVEL AO TOQUE; DIMENSÕES: ÁREA ATIVA DE NO MINIMO 75 POLEGADAS; TELA: LED; COMPATIBILIDADE: WIN 7, 8,10, LINUX, MACOS, ANDROID, CHROMEOS; ALIMENTAÇÃO: 127V; ACESSÓRIOS: 02 CANETAS COMPATIVAS COM EQUIPAMENTO; COMPLEMENTAÇÃO: Display multitouch com tamanho mínimo de 75" polegadas e tecnologia LED ângulo de visão: 178º Taxa contraste: mínimo de 1200:1 Vida útil mínima: 50.000 horas brilho mínimo: 300CD	UND	1,0000	18.364,0000	18.364,00
0067	Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb	UND	6,0000	4.017,9700	24.107,82



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	Bateria: Superior A 4 Células Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 12 MESES				
0069	Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 310 A 500 Bateria: Mínimo De 6 Celulas Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES Complementação: Notebook placa mãe com soquete para processadores de geração mais atual, com proteção contra sobretensão, mínimo de dois slots para memória.; 8 gb de memória ddr4 mínimo 2400mhz Ssd 480gb 6gb/s Processador mínimo de: frequência base de 2,8ghz, 6mb de cache l3, 4 núcleos e 8 threads Tela 15.6" full hd Teclado resistente a derramamento de líquidos, com teclado numérico Touchpad de precisão Bateria com autonomia mínima de 7h, conectividade: entrada para conexão ethernet via rj45 e wireless	UND	11,0000	4.818,2800	53.001,08
0082	Tablet Tela: Superior A 10 POL Memória Ram: Mínimo 8 GB Armazenamento Interno: Superior A 32 GB Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB Processador: Octa Core Ou Superior Câmera Frontal: Superior A 8 MPX Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth Sistema Operacional: Open Source Complementação: Tablet tela mínimo 10", tela com proteção gorila glass Armazenamento interno mínimo de 64gb Memória ram mínimo 4gb Sistema operacional android 9 ou mais atual Resolução mínima 1920x1200 Conectividade compatível com tecnologia wireless (wi-fi) Processador octa-core 1.8 ghz Câmera traseira mínimo de 8mp Câmera frontal mínimo de 5mp Bateria mínimo de 6000mah Garantia de no mínimo 1 ano 1 carregador e 1 cabo de dados	UND	16,0000	1.285,3200	20.565,12
0044	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.ºc/Temperatura 0-200 Formato: Seringa De 5 Gramas Material: Prata Complementação: Pasta térmica com nitrato de prata 5g	UND	35,0000	34,0000	1.190,00
0045	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Complementação: Licença pacote office 2013	UND	200,0000	254,2700	50.854,00



PREFEITURA DE
CAPELINHA



0046	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho Complementação: Sistema operacional windows 10 pro 32/64 bits original atual com chave	UND	225,0000	309,0200	69.529,50
0047	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos Apresentação: Spray Seco A Composição: Petróleo E Gás Propelente Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável Complementação: Limpa contato spray	UND	7,0000	45,0000	315,00
0048	Localizador Cabo Componentes: Caneta Indutiva, Pinças, Fone De Ouvido Tensão Bateria: 9 V Características Adicionais: Acompanha Um Estojo E Duas Baterias Instaladas Referência: Fepro-Tc300 Marca Exbom Aplicação: Rastrear Fios E Cabos Complementação: Testador e localizador de cabos de rede	UND	6,0000	138,0000	828,00
0051	Memória Flash Capacidade: 16 GB Tipo: Pen Drive Interface: Usb 3.0 Complementação: Pen drive mínimo 16gb revestimento 100% metálico	UND	5,0000	59,3200	296,60
0052	Memória Flash Capacidade: 32 GB Tipo: Pen Drive Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0 Complementação: Pen drive 32gb	UND	35,0000	73,8000	2.583,00
0053	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz Complementação: Memoria ddr4 minimo 8gb 3200m para computador	UND	169,0000	400,3900	67.665,91
0054	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4-2666 Sodimm Complementação: Memoria DDR4 8GB minimo2600M para computador	UND	30,0000	223,0000	6.690,00
0055	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin Complementação: Memoria ddr4 8gb mínimo 2400m para computador	UND	40,0000	287,0000	11.480,00
0056	Memoria ram - tipo: ddr3/latencia 11; capacidade armazenamento: 8 gb; frequencia da memoria: 1600 mhz; tensao: 1,5 volts Complementação: Memoria DDR3 8GB 1600MHZ	UND	50,0000	182,9600	9.148,00
0057	Memória Ram - tipo: ddr3/sodim/ para notebook; capacidade armazenamento: 4gb; frequencia da memoria: 1333 mhz; tensao: 1,5v Complementação: Memoria DDR3 4GB mínimo 1333MHZ para notebook	UND	15,0000	180,3000	2.704,50



PREFEITURA DE
CAPELINHA



0058	Memória Ram - tipo: ddr4; capacidade armazenamento: 8 gb; frequencia da memoria: 2400 mhz; tensao: 1,2 volts Complementação: Memoria DDR4 8GB minimo 2400 MHZ para notebook	UND	45,0000	220,9400	9.942,30
0060	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio Alimentação: Bateria Aa Resposta Frequênci: 30 Hz A 20 KHZ Características Adicionais: Display Lcd Impedância: 50 OHMS Alcance: 200 M Padrão: Cardióide Sensibilidade: ? 98 DB Distorção Harmônica Total: <0,1% Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58	UND	20,0000	694,2000	13.884,00
0061	Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL Tipo De Tela: Led Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Inclinação Do Display Alimentação: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES Complementação: Monitor Led mínimo de 20" full HD widescreen: com cabo HDMI (mínimo 1,5m) e cabo de energia comum (padrão NBR 14136 min. 1,5m)	UND	40,0000	600,0000	24.000,00
0062	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Complementação: Mouse com fio compatível com porta USB-A, plug and play, design ergonômico para conforto durante longos períodos e ambidestro, com sensor de no mínimo 800 DPI, cabo no mínimo de 1,5M	UND	257,0000	70,0000	17.990,00
0063	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio Complementação: Mouse com sensor de alta precisão, DPI ajustável, design ambidestro e laterais texturizadas, ideal para uso prolongado e confortável, conexão sem fio USB 2.4GHz com alcance de até 10 metros e compartimento para receptor nano USB, alimentação via 1x pilha AA	UND	197,0000	100,0000	19.700,00
0064	Móvel Multiuso Material: Nylon Injetado Aplicação: Suporte Para Cpu Cor: Bege / Argila Características Adicionais: Espaço Interno Ajustável 15,5 A 22,5cm, 4 Rodízios Complementação: Suporte plástico para gabinete com regulagem de largura e rodinhas	UND	60,0000	162,6500	9.759,00
0065	Multímetro Tensão Ac: 600 V Corrente Dc: 10 A Corrente Ac: 10 A Resistência: 40 MOHM Frequência: 50 KHZ Características Adicionais: 6.000 Contagens De Resolução Tensão Dc: 600 V Tipo: Digital	UND	4,0000	390,7300	1.562,92



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	Temperatura: -10 A +50 °C Precisão: 0,7% Complementação: Multímetro Digital display EBTN de 6000 contagens, True RMS, categoria de segurança CAT III 600V, e modo Smart para seleção automática de funções como Tensão (AC/DC), Corrente (AC/DC), Resistência, Frequência, Capacitância e Temperatura				
0070	Parafusadeira Tipo: Bateria 3,06 V Rotação: 360 RPM Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Tempo De Carga: 90 Min. Componentes: 1 Maleta Plástica, Kit: 33 Bits, 1 Adaptador Usb Complementação: Parafusadeira bivolt tipo caneta + bits + maleta	UND	6,0000	318,6700	1.912,02
0071	Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 4 GB Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI Padrão Imagem: Displayport-Dvi-Hdmi Características Adicionais: Núcleos: 768; Frequência 1366 Mhz/1480 Mhz Barramento: Pci Express 3.0, 128 Bit Padrão: Gddr5 Quantidade Saída: 3 (1x Dvi, 1x Displayport, 1x Hdmi) Complementação: Placa de vídeo pci express: 3.0, 4gb dedicados gddr5, velocidade da memória 7gb/s boost cloke 1392mhz, 128bits	UND	20,0000	885,8600	17.717,20
0072	Placa Rede Padrão: Pci-Express Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S Alimentação: Da Interface Características Adicionais: Wake-On-Lan Aplicação: Conexão De Servidores À Rede Interface: Pci De 32 Bits Complementação: Placa de rede barramento pci-express 10/100/1000; frequência de 2.4 ghz e 5.0 ghz; 400mbps em 2.4ghz, 867mbps em 5 ghz, protocolos suportados 802.11n, 802.11ac; sistema operacional compatível windows xp/ 8/ 8.1/ 7/10; normas IEEE 802.11ac/n/a 5ghz, IEEE 802.11b/g/n 2.4ghz; garantia de 12 meses; com manual técnico; com drivers de instalação.	UND	40,0000	121,3200	4.852,80
0073	Placa Rede Padrão: Pci-Express Velocidade Transferência: 300 MB/S Modo Transferência: Wireless Características Adicionais: 02 Antenas Tp-Link - Tl-Wn881nd Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamento Em Rede Complementação: Placa de rede wireless pci express 300mbps	UND	40,0000	99,0000	3.960,00
0074	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led	UND	1,0000	3.987,8800	3.987,88



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	Voltagem: Bivolt V Quantidade Entradas Vídeo: 4 UN Tipo Zoom: Digital Tipo: Interativo Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi Luminosidade Mínima: 4.000 LM Tipo Projeção: Frontal Resolução: 1.280 X 800				
0075	Projetor Multimídia Voltagem: 100/240 V Freqüência: 50 A 60 HZ Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN Tipo Zoom: Manual/Digital Tipo: Portátil Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing Luminosidade Mínima: 3.600 LM Tipo Foco: Manual Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa Resolução: Nativa 1920x1200 Complementação: Projetor luminosidade minima lumens 3600,full hd, projeção entre 0,88 a 12,1 mts	UND	13,0000	1.624,2600	21.115,38
0076	Roteador Tipo Linha: Alta Velocidade Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap Velocidade: 1 GB/S Tensão Alimentação: 110/220 V Recurso Adicional: 1 Porta Sfp+ Características Adicionais: 7 Portas Gigabit Ethernet Frequência: 1.200 MHZ Memória Ram: 2 GB Complementação: Roteador 802.11ac, 6 portas lan, 1200mbps, 10/100/1000 gigabit	UND	25,0000	630,5000	15.762,50
0077	Servidor Tipo: Torre Processadores Físicos: 1 Núcleos Por Processador: 15 A 20 Memória Ram: 64 GB Interface Rede Lan: 3 A 4 Interface Rede San: Sem San Armazenamento Sata: Com Discos Sata Armazenamento Sas: Sem Discos Sas Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd Fonte Alimentação: Sem Redundância Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES Complementação: Maquina servidor torre equipada com no minimo 32gb de memoria ram 3200 ddr4 ou superior processador xeon6 equipado com performance para servidores com grande capacidade de processamento, sistema operacional Windows Server 2025 Standard, hard drive satã 6Gbps 7.2K RPM de 1tbb e ssd 1tb de alta qualidade para processamento, ventiladores equipados para resfriamento interno, Modo de boot do BIOS UEFI com participação GPT, placa mãe compatível com capacitores e	UND	1,0000	12.528,0000	12.528,00



PREFEITURA DE
CAPELINHA



	resistores preparados para servidor e alta velocidade em rede.				
0078	Solda Tipo: Sólido Diâmetro: 0,50 MM Aplicação: Serviço Elétrico E Eletrônico Complementação: Solda especial para reparos em aparelhos eletro eletrônicos	UND	6,0000	72,3500	434,10
0079	Switch Quantidade Portas: 24 UN Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps Alimentação: 100 A 240 V Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede Tipo: Switch Gerenciável Complementação: Switch 24 portas gigabit 10/100/1000 com cabo de energia (padrão NBR 14136 min. 1,5m)	UND	5,0000	605,0000	3.025,00
0080	Switch Quantidade Portas: 48 UN Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 Velocidade Porta: 10/100/1000 Alimentação: 90/240 VCA Tipo: Switch Gerenciável Complementação: Switch 48 portas gigabit 10/100/1000 com cabo de energia (padrão NBR 14136 min. 1,5m) com gerenciamento	UND	5,0000	3.280,0000	16.400,00
0083	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Complementação: Teclado com teclas de perfil baixo e responsivas para digitação confortável e silenciosa, perfil fino e elegante com suportes ajustáveis, projetado para uma postura neutra e confortável, conexão USB plug-and-play, compatível com Windows e Linux, resistente a derramamentos e teclas duráveis (até 10 milhões de pressionamentos) para uso prolongado layout padrão português brasileiro ABNT2	UND	297,0000	84,0200	24.953,94
0084	Tela de Projecção Material: Tecido Matt White Tipo Fixação: Tripé Cor: Preta Altura: 2M Largura: 2M Características Adicionais: Conexão: Rolo da tela em tubo Tipo tela: Retrátil	UND	10,0000	708,2200	7.082,20



MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°***

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede, ..., CEP:, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE *** neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF nº ***.

1.1.1 Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o n.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o n.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 104/2023 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Não será permitida a adesão;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:



6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentará a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Capelinha/MG, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____